



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 235, DE 19 DE MAIO DE 2026.

### Designa servidores para o atendimento e gestão da Ouvidoria Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 3.827, de 2026, que regulamenta a Ouvidoria Geral do Município como canal oficial de comunicação entre a Administração Pública Municipal e os cidadãos,

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para atuação junto à Ouvidoria Geral do Município:

- I. Fabio Zanela**, matrícula nº 405-7/1, para exercer a função de Ouvidor Geral e Coordenador da Ouvidoria;
- II. Carise Regina Nesello**, matrícula nº 761-7/2, para exercer a função de Atendente e Apoio Administrativo da Ouvidoria.

**Art. 2º** Na hipótese de férias, licença, afastamento legal ou impedimento temporário de qualquer dos servidores designados, o outro servidor permanecerá responsável pelo atendimento e acompanhamento das demandas da Ouvidoria até o retorno do titular afastado, assegurada a continuidade dos serviços.

**Art. 3º** Compete aos servidores da Ouvidoria:

- I.** Receber, registrar, analisar e acompanhar as manifestações encaminhadas pelos cidadãos;
- II.** Realizar a triagem, encaminhamento e monitoramento das demandas aos setores competentes, observando os prazos legais e regulamentares;
- III.** Promover o acompanhamento das respostas e providências adotadas pelos órgãos e departamentos municipais;
- IV.** Elaborar relatórios gerenciais e o Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria;
- V.** Zelar pelo sigilo, transparência, eficiência e regularidade dos procedimentos relacionados às manifestações recebidas.

**Art. 4º** Revoga-se integralmente a Portaria nº 429/2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2026.

  
**MAICO DIOGO FAVERSANI**  
**PREFEITO**

Publicado em: 20/05/2026  
Lição nº: 3533  
Página: 64 - 68

Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

**ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Estefania Tavares Freitas Silva Busato

**Código Identificador:3FB2FCD1**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº60-2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº60/2026.**

**CONTRATADA: BIAVATI E BIAVATI LTDA.**

**OBJETO:** Contratação por inexigibilidade de licitação da Banda Alma Latina (Biavati e Biavati Ltda, CNPJ 26.290.550/0001-86), para prestação de serviços artísticos de sonorização e show musical a realizar-se no dia 05 de julho de 2026, durante a 28ª Festa do Chapéu de Palha e 4ª Expo Bom Jesus.

**VIGÊNCIA:** 19/05/2026 à 18/08/2026.

**VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

**FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação Nº11/2026.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo Diaz Schossler

**Código Identificador:E5C36DDF**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº61-2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº61/2026.**

**CONTRATADA: EK TREINAMENTOS E PSICOLOGIA LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de palestras sobre saúde mental.

**VIGÊNCIA:** 19/05/2026 à 18/01/2027.

**VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

**FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação Nº12/2026.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo Diaz Schossler

**Código Identificador:428F316F**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº62-2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº62/2026.**

**CONTRATADA: VERSATTI COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de 10 (dez) unidades de Barraca de Lona, medindo 3,00m x 3,00m, destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Jesus do Sul-PR, para utilização em eventos, feiras, ações comunitárias, campanhas e demais atividades realizadas ao ar livre pela Administração Municipal.

**VIGÊNCIA:** 19/05/2026 à 18/05/2027.

**VALOR: R\$ 17.880,30 (dezesete mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos).**

**FUNDAMENTO:** Pregão Eletrônico Nº11/2026.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo Diaz Schossler

**Código Identificador:79EB17D8**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 224, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

DESIGNA A UNIDADE FÍSICA E OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 3.826, de 23 de abril de 2026, Regulamenta a Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Acesso à Informação.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica designada como unidade física para atendimento presencial do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) a sala do Departamento de Administração e Planejamento no seguinte local: Paço Municipal, Rua Candido Merlo nº 290. O atendimento presencial será realizado nos dias terça e quinta-feira, no horário das 08h às 12h e 13h30min às 17h30min.

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes servidores para realizar o atendimento e a gestão do SIC, sob a coordenação do primeiro:

Fabio Zanela, Matrícula nº 4057/1 (Coordenador do SIC);

Carise Regina Nesello, Matrícula nº 7617/1 (Atendente do SIC).

**Art. 3º** Em caso de férias, afastamento por motivos médicos ou pessoais de um dos designados responsáveis pelo SIC o outro permanecerá no lugar até o retorno do mesmo.

**Art. 4º** Compete aos servidores do SIC:

Receber, protocolar e distribuir pedidos de LAI;

Monitorar os prazos de resposta dos Departamentos;

Atender e orientar o público (presencial).

**Art. Revoga-se integralmente a Portaria nº 588, de 25 de novembro de 2025.**

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2026.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:9C8B9B47**

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 235, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

Designa servidores para o atendimento e gestão da Ouvidoria Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 3.827, de 2026, que regulamenta a Ouvidoria Geral do Município como canal oficial de comunicação entre a Administração Pública Municipal e os cidadãos,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para atuação junto à Ouvidoria Geral do Município:

**Fabio Zanela**, matrícula nº 405-7/1, para exercer a função de Ouvidor Geral e Coordenador da Ouvidoria;

**Carise Regina Nesello**, matrícula nº 761-7/2, para exercer a função de Atendente e Apoio Administrativo da Ouvidoria.

**Art. 2º** Na hipótese de férias, licença, afastamento legal ou impedimento temporário de qualquer dos servidores designados, o outro servidor permanecerá responsável pelo atendimento e acompanhamento das demandas da Ouvidoria até o retorno do titular afastado, assegurada a continuidade dos serviços.

**Art. 3º** Compete aos servidores da Ouvidoria:

Receber, registrar, analisar e acompanhar as manifestações encaminhadas pelos cidadãos;

Realizar a triagem, encaminhamento e monitoramento das demandas aos setores competentes, observando os prazos legais e regulamentares;

Promover o acompanhamento das respostas e providências adotadas pelos órgãos e departamentos municipais;

Elaborar relatórios gerenciais e o Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria;

Zelar pelo sigilo, transparência, eficiência e regularidade dos procedimentos relacionados às manifestações recebidas.

**Art. 4º** Revoga-se integralmente a Portaria nº 429/2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2026.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**E1DCB04F

**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 236, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

Designa servidores responsáveis pela gestão e operacionalização da Plataforma Fala.BR no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar o direito fundamental de acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Bom Sucesso do Sul à Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, desenvolvida e disponibilizada pela Controladoria-Geral da União – CGU;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidores responsáveis pela gestão, operacionalização, acompanhamento e administração dos usuários internos da plataforma no âmbito municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para atuarem como gestores da Plataforma Fala.BR no âmbito da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul:

**Fabio Zanela**, matrícula nº 405-7/1, como Gestor Principal da Plataforma Fala.BR;

**Carise Regina Nesello**, matrícula nº 761-7/1, como Gestora Suplente da Plataforma Fala.BR.

**Art. 2º** Na hipótese de férias, licença, afastamento legal ou impedimento temporário de um dos gestores designados, o outro servidor responderá integralmente pelas atribuições da Plataforma Fala.BR até o retorno do titular afastado, assegurada a continuidade dos serviços e o cumprimento dos prazos legais.

**Art. 3º** Compete aos gestores designados da Plataforma Fala.BR, sem prejuízo de outras atribuições correlatas previstas em lei ou regulamento:

Cadastrar, alterar, gerenciar, monitorar e inativar perfis de usuários internos vinculados à Plataforma Fala.BR;

Receber, triar, tratar, encaminhar internamente e acompanhar pedidos de acesso à informação e manifestações de ouvidoria, incluindo denúncias, reclamações, elogios, sugestões e solicitações;

Acompanhar o andamento das demandas encaminhadas aos departamentos competentes;

Zelar pelo cumprimento dos prazos legais e regulamentares aplicáveis às manifestações e pedidos de acesso à informação;

Manter atualizados os dados cadastrais e informações institucionais vinculadas à plataforma;

Promover a interlocução institucional com a Controladoria-Geral da União – CGU, quando necessário;

Elaborar relatórios gerenciais e acompanhar indicadores relacionados às atividades da plataforma.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2026.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**35F02F7E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026 – (Processo Licitatório 49/2026).**

Homologado em: 18/05/2026.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, Estado do Paraná, com sede à Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, CNPJ nº 80.874.100/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MAICO DIOGO FAVERSANI.

**CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: nº 26.499.438/0001-50**, Representada pelo Proprietário/Administrador, Sr. FERNANDO ZANCANARO.

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é **Local: Estrada Municipal Dom Agostinho e acessos as Comunidades Cerro Azul e Linha Vitória, Zona Rural do Município de Bom Sucesso do Sul. Objeto: Pavimentação asfáltica de Estrada Rural em CBUQ, 37.259,41 m2, incluindo os serviços preliminares; 5base e sub-base; revestimento; sinalização de trânsito; ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: - Estrada Rural Dom Agostinho (entre Linha Vitória e divisa com Município de Renascença). Área Pavimentada: 37.259,41 m².**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 12/2026.**

**VALOR CONTRATUAL E RECURSOS FINANCEIROS:** O valor total do Contrato é de **R\$ 5.731.261,44 (cinco milhões, setecentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).** As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária: **CONCEDENTE: : 6560.20.608.22.8245 – Estradas da Integração; natureza da despesa nº 4440.42.01 – Auxílio a Municípios, fonte de recurso nº 127 - Fundo de Equipamento Agropecuário – FEAP (Instituído pela Lei 823/1951 Vinculada Através da Lei 18.375/2014); e da dotação orçamentária do município nº 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 2060600132030 Pavimentação asfáltico e ou poliédrica em cascalhamento em estradas vicinais: 44.90.51 obras e instalações; Despesa 1058.**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim